



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 109/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Atendendo à solicitação do servidor Leandro Albert de Oliveira Nogueira de Sá, conceder licença para concorrer a cargo eletivo conforme disposto no Art. 153 da Lei Complementar nº 66/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá:

- a) Licença remunerada de 90 (noventa) dias, do dia 14 de agosto a 16 de novembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 11 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente